



Ofício n.º 027/2013

São Jorge D'Oeste, 25 de janeiro de 2013.

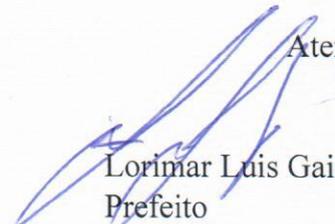
À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: encaminha o Projeto de Lei nº 03/2013

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

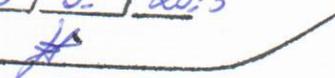
- 1 Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 003/2012**.
- 2 Pedimos que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.
- 3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Declaro que recebi

Data 25 / 01 / 2013

Ass. 

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 08-02-2013*




Projeto de Lei nº 003/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ampliar o auxílio à Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste previsto na Lei nº 367/2010.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, sanciono o seguinte:

LEI:

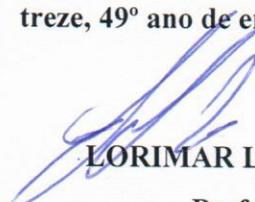
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos à **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.270.889/0001-76, localizada na Rua Fiorindo Contini, s/n, Centro, município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao mês, a partir do mês de fevereiro de 2013.

ART. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Lei nº 367/2010.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 49º ano de emancipação.



LORIMAR LUIS GAIO

Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Justificativa

Projeto de Lei nº 003/2013.

São Jorge D'Oeste, 25 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Município de São Jorge D'Oeste adotará uma postura aumento dos investimentos na Educação, auxiliando no que for possível a capacitação técnica e acadêmica.

A educação é uma das principais condições para desenvolvimento do ser humano, tanto do ponto de vista pessoal como para toda uma sociedade.

O desenvolvimento de nosso Município, somente ocorrerá se forem criadas políticas publicas para melhoria nas condições de renda para nossos cidadãos.

Pensando desta forma, a Administração esta ampliando significativamente os investimentos para garantir melhores condições para nossos universitários, assim como ampliar o numero e a quantidade de localidades atendidas pelo programa de transporte que é ofertado pelo Município.

Assim, a Administração está propondo uma ampliação na parceria com a Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste, repassando o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), mensais a partir do inicio das aulas até o encerramento do ano letivo de 2013 e, caso haja capacidade financeira, estender o convênio pelos anos de 2014, 2015 e 2016.

O valor será totalmente destinado ao custeio das despesas com o transporte dos universitários.

Contamos com a sensibilidade dos Nobres Vereadores e aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que representa.

Atenciosamente,

Lorimar Luis Gaio
Prefeito